



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 127/2020

De: 25 de Novembro de 2020

“Dispõe sobre a designação da Equipe de Transição de Governo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda fundamentada na Resolução Normativa nº 19/2016 TCE/MT;

DECRETA:

Art. 1º. Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º. A equipe de transição é composta de 08 (oito) membros, sendo 03(três) indicados pelo Prefeito eleito, 03(três) designados em conformidade com a Resolução Normativa nº 19/2016/TCE/MT e 02 (dois) indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos da Resolução Normativa nº 19/2016 – TCE/MT, os seguintes membros:

I – Paulo Celso Ortega – CPF. Nº 571.928.719-15 – Rep Prefeito Eleito.

II – Nolar Soares de Almeida – CPF. Nº 340.333.781-20 – Rep Prefeito Eleito.

III – Dirceu Fulber – CPF. Nº 823.754.611-34 – Rep Prefeito Eleito.

IV – Natal José Semensato CPF. Nº 295.797.161-53 – RN nº 19/2016/TCE MT.

V – Noalis Ferreira de Castro CPF. Nº 020.092.651-90 – RN nº 19/2016/TCE MT.

VI – Lucas Galvão Domingues CPF nº 387.148.578-04 – RN nº 19/2016/TCE MT.

VII – Allan Vinicius Duarte Scariot – CPF Nº 016.785.161-63 – Rep Prefeito em Exercício.

VIII – Roberto Martin Wilke – CPF Nº 175.614.691-87 – Rep Prefeito em Exercício.

Art. 4º. A equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurado solicitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, em 25 de Novembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal